



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística
Presidência

ATA DE REUNIÃO

**COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA –
CENTRAL**

CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13

JUCERJA/NIRE: 3330026863-4

ATA DA 360ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

No nono dia do mês de setembro de 2025, às 10h, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva na sede da empresa situada à Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 493, sala 506, Copacabana, Rio de Janeiro, estando presentes os Diretores: **Oswaldo de Andrade Dreux, João Bosco Amarante de Oliveira Junior e Heitor Luiz Maciel Pereira**, de forma presencial, e o **Sr. Ary Arruda**, de modo on line, pela plataforma Google meet. Presentes na reunião os senhores **Fernando Kaczelnik**, titular da Assessoria Técnica e Administrativa - ASSTAD, **Daiti Hamanaka**, Titular da Assessoria de Governança, Riscos e Compliance - ASSGER, **Marcelo Luiz Onida de Araujo, Priscilla Barbosa**, Chefe de Gabinete, **João Caruso**, Superintendente de TI e **Camila de Moraes**. Havendo quórum estatutário, foi instalada a reunião e passaram-se ao exame e discussão dos assuntos constantes da pauta, a qual se transcreve: Para Deliberação: **Item 1º** - Procedimento Padrão para Controle e Contabilização de Contratos Administrativos no SIAFE-RIO; **Item 2º** - Proposta de Alteração do Procedimento Padrão de Realização de Exames Médicos e Periódicos; Para Ciência: **Item 3º** - Concurso Público; **Item 4º** - Remoção dos Bondes de Barão de Mauá; **Item 5º** - Procedimentos de Adiantamento (pronto pagamento); **Item 6º** - Descontinuidade da tecnologia baseada em cobre com migração para a tecnologia UC4X (Nuvem); **Item 7º** - Utilização do SEI nas férias do colaborador; **Assuntos Gerais**. Por solicitação do Diretor de Administração e Finanças, Sr. **Heitor Luiz Maciel Pereira**, a reunião iniciou pelo **Item 6º**, que tratou da Descontinuidade da tecnologia baseada em cobre com migração para a tecnologia UC4X (Nuvem). O Sr. João Caruso explicou tratar de uma mudança de tecnologia no fornecimento do serviço de telefonia fixa comutada (STFC) fornecido pela operadora Oi. Essa alteração não trará nenhum impacto às atividades da Central, pois é apenas uma adequação tecnológica que a operadora está realizando. O Superintendente explicou que não haverá alteração nos serviços e nem no valor do contrato o serviço e nem a despesa deste contrato. A única dúvida que ficou foi se há necessidade de ser feito algum tipo de adequação nas cláusulas do contrato já existente. O Sr. João Caruso afirmou que sondou com alguns órgãos do Estado que estão utilizando esse serviço, e foi informado que não houve alteração contratual. A Diretoria

Executiva **tomou ciência e determinou** que a matéria seja submetida à análise da Assessoria Jurídica para saber se é ou não necessário fazer uma adequação contratual em decorrência da citada mudança tecnológica. Na sequência, passou-se ao **Item 1º**, referente à Análise do Procedimento Padrão para Controle e Contabilização de Contratos Administrativos no SIAFE-RIO, com o objetivo de definir as rotinas e os procedimentos básicos a serem adotados para inserção, controle, integridade e uso das informações relativas aos contratos administrativos no SIAFE-RIO, visando otimizar os processos, garantir a conformidade e a acurácia dos dados. O assunto retornou à pauta após o Diretor-Presidente solicitar que a Auditoria Interna se manifestasse sobre o documento e o Sr. **Daiti Hamanaka** mostrou a versão atualizada do documento, contemplando as considerações da Auditoria Interna. Com isso, a seguir, os membros da Diretoria Executiva analisaram o documento apresentado e, **por unanimidade, aprovaram** o procedimento proposto apresentado. Passando para o **Item 3º**, sobre a realização de Concurso Público, o Sr. **Marcelo Luiz Onida de Araujo** explicou todo o contexto, desde quando a CENTRAL foi multada pelo Ministério Público por afronta aos incisos II e V do art. 37 da Constituição da Federal. A partir daí, explicou todas as etapas que estão sendo cumpridas para que a CENTRAL esteja apta a realizar um concurso público. O Sr. Marcelo Onida também sugeriu que fosse formado um grupo de trabalho para ajudar a fazer todos os levantamentos necessários, sugerindo que fosse formado por duas pessoas de cada diretoria, incluindo a da Presidência. O Sr. Oswaldo de Andrade Dreux salientou que vai analisar os nomes sugeridos e, posteriormente, dará um retorno sobre o assunto. Desta forma, os membros da Diretoria Executiva **tomaram ciência** do assunto, nada tendo a acrescentar. O **Item 4º** foi deixado para o final da reunião, a pedido do Diretor-Presidente. Desta forma, em relação ao **Item 5º**, referente aos Procedimentos de Adiantamento (pronto pagamento), foi explicado pelo Sr. **Oswaldo de Andrade Dreux** que os colaboradores que vêm administrando esses valores têm entendimentos diversos sobre a regra de utilização e que isso poderia gerar riscos para a Companhia e para os próprios empregados. Sendo assim, informou que esses colaboradores serão convocados para uma reunião para que seja feito um alinhamento das regras e que a utilização destes valores seja feita de forma homogênea, inclusive alertando para um dos maiores riscos que seria o de configurar fracionamento de despesas. Os membros da Diretoria Executiva **tomaram ciência** do assunto, sem nada a acrescentar. Quanto ao **Item 7º**, referente à utilização do SEI nas férias dos empregados, a Sra. Priscilla Barbosa apresentou a proposta de bloquear o acesso ao sistema SEI quando os empregados da Companhia estiverem de férias, pois a utilização traz riscos trabalhistas para a CENTRAL. Para que os impactos desta ação sejam minimizados, antes da adoção dessas medidas, será verificado junto à área de Gestão de Pessoas se na CENTRAL existe a prática de fracionamento de férias. Passando para o **Item 2º**, sobre a Proposta de Alteração do Procedimento Padrão de Realização de Exames Médicos Periódicos, o Sr. Daiti Hamanaka informou que foram feitas algumas atualizações referentes à pequenos ajustes no procedimento. Os membros da Diretoria Executiva, após serem apresentados, **aprovaram, por unanimidade**, as alterações propostas. Finalizando com o **Item 4º**, referente à remoção de bondes do Pátio do Prédio de Barão de Mauá. O Diretor-Presidente, Sr. Oswaldo de Andrade Dreux, informou que ele e o Diretor de Engenharia e Operação, Sr. Ary Arruda, estão verificando junto à concessionária SuperVia a possibilidade de conseguir um local para receber esses bondes. O Diretor Presidente ressaltou a importância de se conseguir um lugar que tenha segurança para que os bondes não sejam depredados. Ainda, informou que irá procurar o presidente da SuperVia para tratar desse assunto e verificar a possibilidade da concessionária ajudar a encontrar uma outra solução viável para a situação. Como nada mais foi manifestado, o Presidente deu por encerrada esta sessão, da

qual eu, Fernando Kaczelnik, Assessor-Chefe da Assessoria Técnica e Administrativa, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada.

Oswaldo de Andrade Dreux
Diretor-Presidente

Heitor Luiz Maciel Pereira
Diretor Administração e Finanças

Ary Arruda Filho
Diretor de Engenharia e Operação

João Bosco Amarante de Oliveira Junior
Diretor de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Amarante de Oliveira Junior, Diretor de Planejamento**, em 11/09/2025, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ary Arruda Filho, Diretor**, em 11/09/2025, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Luiz Maciel Pereira, Diretor**, em 11/09/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Andrade Dreux, Presidente**, em 26/09/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **112711711** e o código CRC **735DF381**.